



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1188414/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.004384/2022-61

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 90/2022 - SICON

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA F.E. GOMES DE SOUSA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **F.E. GOMES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 63.584.114/0001-46, com sede na Rua Cônego Mendonça, nº 246, Centro, E-mail: edsonpontesg2@hotmail.com, CEP 65400-000, no Município de Codó/MA, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO EDSON GOMES DE SOUSA**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.004384/2022-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2022 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 90/2022 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **18/10/2024 a 18/10/2025**, nos termos do art. 57 (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 90/2022 - SICON	12 meses – 18/10/2022 a 18/10/2023	R\$ 414.000,00
Termo Aditivo I (prorrogação)	12 meses – 18/10/2023 a 18/10/2024	R\$ 414.000,00
Termo Aditivo II (prorrogação)	12 meses – 18/10/2024 a 18/10/2025	R\$ 414.000,00

ATUAL	36 meses	R\$ 414.000,00
--------------	-----------------	-----------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e catorze mil reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 4002 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - DESPESAS DIVERSAS- 230712

V. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VI. Plano Interno: MECCOG23CON

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante da Contratante

FRANCISCO EDSON GOMES DE SOUSA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edson Gomes de Sousa**, **Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Reitor(a)**, em 03/10/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1188414** e o código CRC **46CA7666**.

Referência: Processo nº 23115.004384/2022-61

SEI nº 1188414